

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

MATRÍCULA: 999.1745

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Marabá/PA, Redenção/PA

PERÍODO(S): 18/11/2021 - 18/11/2021, 22/11/2021 - 26/11/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 11 de novembro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3934/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 132326/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA

CARGO/FUNÇÃO: 3º Promotor de Justiça de Tucuruí

MATRÍCULA: 999.1697

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Tucuruí - PA

DESTINO(S): Marabá/PA

PERÍODO(S): 05/10/2021 - 06/10/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais - Dar Cumprimento de Medida Cautelar Sigilosa

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 11 de novembro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3935/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 134701/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III

MATRÍCULA: 999.1131

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Santarém Novo/PA, Garrafão do Norte/PA, Ourém/PA, Salinópolis/PA, Augusto Corrêa/PA, São João de Pirabas/PA, Irituia/PA, Capitão Poço/PA, Santa Luzia do Pará/PA, Bragança/PA, São Miguel do

PERÍODO(S): 08/11/2021 - 11/11/2021, 16/11/2021 - 18/11/2021, 22/11/2021 - 25/11/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 e 1/2 (nove e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Renato Miranda Braga até as PJ's de Santarém Novo/PA, Garrafão do Norte/PA, Ourém/PA, Salinópolis/PA, Augusto Corrêa/PA, São João de Pirabas/PA, Irituia/PA, Capitão Poço/PA, Santa Luzia do Pará/PA, Bragança/PA, São Miguel do Guamá/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 11 de novembro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3936/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 135362/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO)

MATRÍCULA: 999.838

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Altamira/PA PERÍODO(S): 06/12/2021 - 07/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 11 de novembro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 728357

NORMA

RESOLUÇÃO Nº 009/2021-CPJ, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Modifica a Resolução nº 007/2019-CPJ, de 6 de junho de 2019, para regulamentar o rito do recurso em matéria de fato.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 129, inciso III, da Constituição da República; os arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e a Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com as modificações posteriores;

CONSIDERANDO a edição das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nº 164, de 28 de março de 2017; 174, de 4 de julho de 2017; 179, de 26 de julho de 2017; e 199, de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 003/2014 - MP/PGJ/CGMP, de 18 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a instauração e tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e administrativos nas questões de interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis da notícia de fato, do inquérito civil público, do procedimento preparatório e do procedimento administrativo, o termo de ajustamento de conduta e a recomendação;

CONSIDERANDO, ainda, a padronização taxonômica levada a efeito pelas tabelas unificadas do CNMP; e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 7 de junho de 2019, passa a vigorar com nova redação para os §§ 7º e 10, com o acréscimo dos §§ 11 a 13, e com a renumeração do atual § 11 para § 14, da seguinte forma:

"Art. 8º

.....

.....

§ 7º A comunicação à parte interessada deverá conter, anexa, cópia da decisão de arquivamento e, expressamente, a informação de que poderá haver recurso ao CSMP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da referida ciência, devendo o recurso ser apresentado no órgão de execução arquivante.

.....

§ 10. O recurso será protocolizado no órgão de execução arquivante, juntado à notícia de fato e comunicado à parte contrária, se for o caso, para contrarrazão no prazo de 10 (dez) dias.

§ 11. Em caso de não cientificação para a apresentação de contrarrazões, o órgão de execução deverá apresentar as justificativas.

§ 12. Cabe ao órgão de execução arquivante certificar a tempestividade dos prazos.

§ 13. Caso não haja reconsideração, o órgão de execução arquivante deverá remeter o recurso com as contrarrazões apresentadas, se for o caso, ao CSMP, no prazo de 3 (três) dias.

§ 14. Será indeferida a instauração de notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 7 de outubro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça